

DUPLO DIPLOMA

Em geral é a denominação para os currículos ao final dos quais o estudante recebe dois diplomas (um de cada instituição) ou um diploma comum de duas instituições. Duplo diploma, diploma conjunto, diploma integrado, diploma comum são também outras denominações. Programa Duplo Diploma é oferecido pelas Instituições de Ensino Superior (IES) europeias há mais de 15 anos, sendo recente no Brasil, onde as escolas pioneiras foram as da Engenharia.

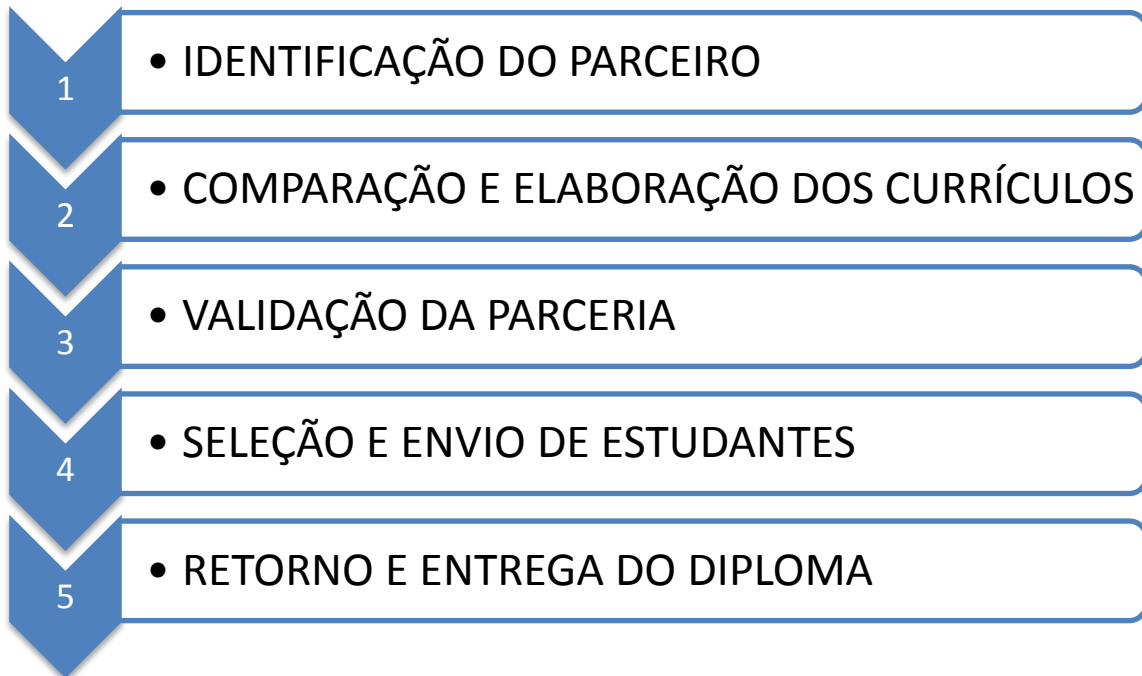
Contexto Legislativo

Esses programas desenvolvem-se em um contexto geral de abertura dos cursos para o âmbito internacional conforme testemunha, no plano europeu, o processo de Bolonha. Na França, as novas regras sobre os duplos diplomas e a cotutela de tese vão claramente ao sentido do desenvolvimento da cooperação internacional. Do lado brasileiro, não há legislação sobre o assunto; as universidades reconhecidas pelo MEC tem grande liberdade de ação e podem validar os diplomas estrangeiros por meio de procedimentos específicos.

Criação de um duplo diploma

A partir dos relatos das experiências, tenta-se esquematizar o procedimento de criação de um duplo diploma. Isso se efetua em cinco etapas:

- 1- Identificação do parceiro e encontro das equipes pedagógicas;
- 2- Comparação dos currículos e definição da colaboração;
- 3- Validação administrativa;
- 4- Seleção e envio dos primeiros estudantes;
- 5- Retorno dos estudantes e outorga dos primeiros diplomas.



Etapa 1: Identificação do parceiro e contato com as equipes pedagógicas

- O objetivo é o de encontrar estabelecimentos com os quais seria possível uma parceria. O ponto fundamental é a confiança de cada escola na qualidade da formação ministrada pelo outro parceiro.
- Os projetos de duplo diploma frequentemente são iniciados por uma rede de professores, uma colaboração antiga ou um evento internacional.
- Uma vez identificados os parceiros potenciais, convém avaliar a pertinência da realização de um duplo diploma bem como a capacidade de se desenvolver um projeto em comum. Em numerosos casos, o duplo diploma foi precedido por outros tipos de colaborações que possibilitaram às duas instituições aprender a se conhecer e trabalhar juntas.

Etapa 2: Comparação dos currículos e definição das modalidades de cooperação

- Os alunos da UFRGS participantes de Programas de Dupla Diplomação poderão validar até 50% da carga horária do curso em atividades desenvolvidas sob tutela da instituição estrangeira congênere na sua integração curricular. Esse percentual poderá ser maior, se devidamente justificado no convênio e mantendo as características

descritas no projeto pedagógico, não podendo ultrapassar 70% nem ser inferior a 30% da carga horária do curso.

- Os alunos matriculados em instituições estrangeiras participantes de Programas de Dupla Diplomação, para fins de obtenção do diploma da UFRGS, poderão realizar até 50% da carga horária do curso em atividades desenvolvidas sob tutela da UFRGS. Para obtenção de diploma da UFRGS os alunos de instituições estrangeiras congêneres deverão integralizar no mínimo 30% da carga horária do curso na UFRGS. Esse percentual poderá ser maior, se devidamente justificado no convênio e mantendo as características descritas no projeto pedagógico, não podendo ultrapassar 70%
- Quanto à equivalência das disciplinas, a equipe pedagógica dispõe de margem de negociação: equivalência disciplina por disciplina ou por grupo de disciplinas. Esse grau de liberdade existe igualmente para a definição das modalidades da cooperação: percurso a ser seguido pelos estudantes, tempo dedicado em cada instituição etc.

Etapa 3: Validação pelas instancias superiores:

- Após a fase de elaboração do programa, é necessário que a convenção seja validada pelas autoridades competentes de cada parceiro: o reitor ou o presidente da universidade, os diretores das escolas, etc.

Etapa 4: Seleções e envios dos primeiros estudantes

- Qualquer que seja a Universidade, o programa de duplo diploma dirige-se aos melhores alunos. É organizada uma seleção rigorosa.
- Uma vez selecionado o candidato, é preciso se assegurar de que ele terá os meios de usufruir plenamente de sua estada. Existem diversas fontes de financiamento: as bolsas (Egide, Capes, bolsas Eiffel, programa Brafitec, programa Brafagri etc.) ou o financiamento privado (solicitação às empresas, realização de estágios remunerados etc.).

Etapa 5: O retorno e a entrega do diploma

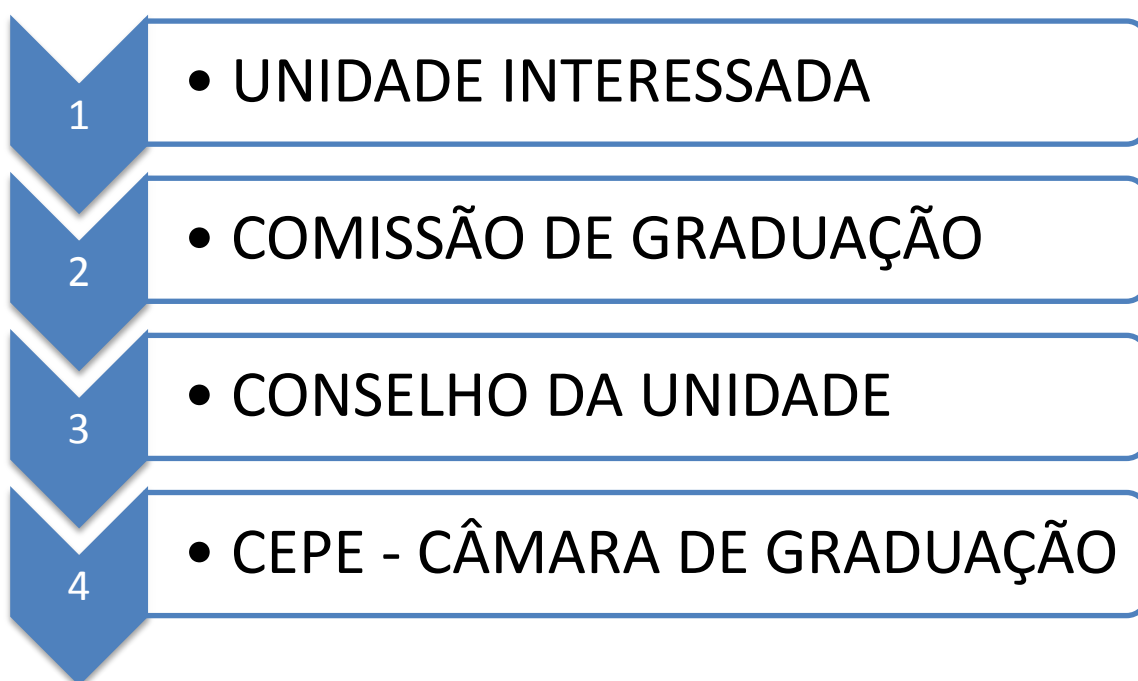
- É possível que surjam dificuldades no primeiro ano de conclusão do programa principalmente por causa da novidade do programa e de uma possível falta de referências na colaboração. Com a experiência, esses problemas são rapidamente superados.

Observação

O dispositivo legal que regulamenta a Dupla Diplomação na UFRGS é a [Resolução 21/2013 do CEPE](#), recomenda-se a leitura do mesmo para conhecer melhor as normas para dupla diplomação no âmbito da graduação na UFRGS.

Dupla Diplomação na UFRGS

Existe o condicionamento a existência de convênio específico aprovado pela UFRGS e a instituição estrangeira. O convênio deve prever a forma de seleção dos alunos, conjunto de disciplinas e atividades envolvidas, tempo previsto para completar o curso, tanto na UFRGS quanto na instituição parceira, obrigações financeiras e exigências para obtenção do diploma. Os trâmites para aprovação dos convênios são:



1. Origem: Os Programas de Dupla Diplomação devem ter origem na Unidade interessada;
2. Parecer: ouvida a respectiva Comissão de Graduação;
3. Aprovação: serem aprovados pelo Conselho da Unidade;
4. Homologação: e após, encaminhados para homologação, à Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS.

BIBLIOGRAFIA

- [Resolução 21/2013 do CEPE – Normas para regulamentação da dupla diplomação no âmbito da graduação da UFRGS](#)
<http://www.cendotec.org.br/dossier/cendotec/duplosdiplomas.pdf>
<http://www.cai.ufc.br/duplodiploma.html>
<http://www.cendotec.org.br/pdf/encontros/Zicman-Jaisson.pdf>